



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

*DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO*

Caderno I do dia 11 de Outubro de 2022 Ano XXIV Nº 5847

SEJUV



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO  
DO NORTE**

*Secretaria Municipal  
de Esporte e Juventude - SEJUV*

## CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SEJUV.**

A **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**, por seu gestor infra-assinado, vem, realizar a convocação de candidato classificado na ordem de colocação do cadastro de reserva formado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022/SEJUV.

Data: 13 e 14 de outubro de 2022.

Horário: 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

Local: Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV (Ginásio Poliesportivo) – Setor Administrativo.

Convocados: Candidato aprovado na formação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022-SEJUV:

**(PORTEIRO) – Classificado em 8º colocado.**

Os(as) Candidatos(as) deverão comparecer munidos dos seus documentos pessoais originais (RG, CPF, COMPROCANTE DE RESIDÊNCIA).

Juazeiro do Norte-CE, 11 de outubro de 2022.

**José Bendimar de Lima Júnior**  
*Secretário Municipal de Esporte e Juventude.*  
*Portaria nº. 0010/2021.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE BUSCAM HABILITAÇÃO PARA COMPOR O BANCO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME EDITAL Nº 02/2022 - SESAU.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022, reúnem-se em sala de gestão e planejamento na Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, com escopo de analisar documentos, o que foi realizado presencialmente, onde cada um pôde pormenorizar toda documentação dos processos. Presentes os membros da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE: Vanessa Luna Cruz Barreto - Presidente; Luana Maria Queiroz de Almeida - Secretária; David Antônios da Silva Marrom - Membro; Francisco Mikael da Silva Dantas - Membro; ausentes: José Gean Passos Leite - Vice-presidente; Maximiniano de Lima Sousa - Membro. Todos nomeados pela Portaria nº 190/2022, DE 20 DE ABRIL 2022, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicada aos 25 dias do mês de abril de 2022, com o escopo de analisar e julgar os requerimentos de Credenciamento de candidatos, PESSOA JURÍDICAS, para serem prestadores de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme Edital de Chamamento Público para credenciamento de nº 02/2022 da Secretaria de Saúde. Mediante a documentação apresentada com fito de analisar o REQUERIMENTO do candidato: LABORATÓRIO POP LAB, CNPJ: 03.059.261/0001-75 que submeteu documentação para averiguação. Analisando a documentação carreada, observamos que o laboratório deixou de apresentar documento comprobatório de acordo com o objeto do Edital de Chamamento Público nº02/2022/SESAU que visa o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, QUAIS POSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, NA REDE ASSISTENCIAL MUNICIPAL VINCULADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Desta forma esta comissão INDEFERE o pedido de credenciamento do requerente LABORATÓRIO POP LAB, CNPJ: 03.059.261/0001-75, concedendo ao mesmo o prazo de até o dia 03(três) dias úteis a partir da data da publicação desta, para que possa sanear o ponto descumprido, nos termos do instrumento editalício. Devendo a presente ata ser publicada e remetida ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, nos termos

do Item 6.6 e 9.3.1 do instrumento editalício. Nada mais havendo a tratar. Encerra-se a presente reunião.

VANESSA LUNA CRUZ BARRETO

PRESIDENTE

LUANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA

SECRETÁRIA

FRANCISCO MIKAEL DA SILVA DANTAS

MEMBRO

DAVID ANTÔNIO DA SILVA MARROM

MEMBRO

PORTARIA Nº 543/2022 - GAB/SESAU, de 01 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre o fluxo de solicitações de Consultas especializadas médicas e não médicas oriundas das equipes de Rede de Atenção à Saúde, no âmbito da Atenção Primária quanto Especializada, para o Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DCAA) da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), via Setor de Marcação e Regulação de Procedimentos e Serviços de Saúde, e dá outras providências.

A Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o descrito no Artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, que institui o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.651, de 28 de Setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria e institui o Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria como órgão de atuação do SNA/SUS nos entes federados da República Brasileira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 448, de 07 de fevereiro de 2019, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Componente Municipal de Auditoria (CMA) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 da Comissão Intergestores Tripartite do Ministério da Saúde, de 24 de Novembro de 2016, que define o software e-SUS AB Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) como modelo de informação para registro das ações de saúde na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de Dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 940, de 28 de Abril de 2011, que regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, qual dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de Julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) qual será operacionalizado pela estratégia e-SUS AB em duas categorias, e-SUS AB Coleta de Dados Simplificado (CDS) e e-SUS AB Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, qual dispõe sobre o sistema de planejamento do SUS, regulamentando a Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, institui as Redes de Atenção à Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009, que apresenta o Código de Ética Médica;

Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, qual dispõe sobre o sistema de planejamento do SUS, regulamentando a Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, institui as Redes de Atenção à Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 433/GAB-SESAU, de 22 de Agosto de 2022 que dispõe sobre o fluxo de solicitações de Consultas especializadas médicas e não Procedimentos e Exames de Saúde oriundas das equipes de Rede de Atenção à Saúde, no âmbito da Atenção Primária quanto Especializada, para o Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DCAA) da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), via Setor de Marcação e Regulação de Procedimentos e Serviços de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo de transição, implantação e descentralização dos serviços do Setor de Marcação e Regulação de Procedimentos de Saúde a fim de serem realizados na própria Unidade de Saúde por intermédio da integração do Software de Marcação de Procedimentos de Saúde com o Software do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica, o e-SUS APS;

FIXA-SE NO QUE CONCERNE:

Art. 1º. As solicitações de Consultas para Especialidades Médicas e Não Médicas, realizadas pelas Equipes de Saúde da Política Nacional de Atenção Primária, do município de Juazeiro do Norte/CE, devem ser feitas no receituário produzido pelo Sistema Ministerial, o e-SUS APS, desde que devidamente preenchido, conforme rege as regras do próprio sistema de informação.

Art. 2º. As solicitações de Consultas para Especializadas Médicas e Não Médicas, das unidades de saúde de atenção de médica complexidade ambulatorial, gerenciadas pelo município devem respeitar os seguintes critérios:

- I. Nome do Paciente;
- II. Solicitação;
- III. Justificativa da solicitação dada por CID-10, caso solicitante seja profissional médico, ou CIAP-2, caso solicitante seja outro profissional de saúde graduado, com competência para tal, dada por legislação própria municipal, sendo ambos, atuantes nos Equipamentos da Rede de Atenção à Saúde do município de Juazeiro do Norte, Ceará;
- IV. Carimbo do profissional solicitante contendo nome e registro de classe;
- V. Data da solicitação.

*Parágrafo Único.* Agrega-se a informação listada nos incisos deste artigo, as seguintes informações na solicitação, para fins de monitoramento pelo Setor de Marcação e Regulação de Serviços de Saúde:

- I. Número do Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (Cartão SUS) do Paciente
- II. Data de nascimento do Paciente

III. Nome da Mãe do Paciente

IV. Endereço

V. Telefone para contato

Art. 3º. Receituários oriundos das redes conveniadas ao SUS no âmbito do município de Juazeiro do Norte/CE, também serão permitidos, desde que o paciente portador esteja vinculado ao município, e devem respeitar as orientações de preenchimento destacadas nos Incisos deste Artigo 2º e em seu parágrafo, com as seguintes inclusões:

I. Usuário vinculado a uma Equipe da Estratégia Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária de Saúde:

a. Xerox do Cartão da Família devidamente preenchido, podendo assim identificar legivelmente: o número da Equipe a quem está cadastrado via carimbo da Unidade; o número de Prontuário da Família do Paciente; nome do Agente Comunitário de Saúde que lhe oferece cobertura; nome dos membros da família cadastrados no Prontuário apresentado; e Endereço do Paciente.

II. Usuário não vinculado a uma Equipe da Estratégia Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária de Saúde:

a. Xerox do Comprovante de Residência no nome do necessitado.

b. Caso o necessitado não possua Comprovante de Residência em seu nome, mas sim no nome de um familiar, deve apresentar em conjunto com esta xerox, um comprovante de que o titular do comprovante é um familiar seu.

c. Caso o necessitado não possua Comprovante de Residência em seu nome, e o imóvel onde mora não lhe é próprio, deve apresentar em conjunto com esta xerox, um documento que comprove que reside sob a forma de aluguel, ou semelhante.

Art. 4º. Receituários oriundos de profissionais que não estão vinculados diretamente a Equipamentos Públicos de Saúde, mas que estão cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, via Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), também serão permitidos, desde que o paciente portador esteja vinculado ao município, e as solicitações respeitem as orientações de preenchimento destacadas Artigo 3º deste.

Art. 5º. O não preenchimento legível acarretará na devolução da requisição a unidade de origem para correção, conforme o fixado nos parágrafos deste Artigo.

I. Fica instituído que a validade de qualquer solicitação no âmbito do município de Juazeiro do Norte/CE, em sua rede pública de saúde, possui validade de 90 (noventa) dias.

II. O envio de qualquer solicitação que não esteja em conformidade com o disposto nos Artigo 1º, 2º e 3º desta, e suas correlações, será devolvida a Unidade de Origem, a fim de ser corrigida, na conformidade do disposto.

III. Para fins de regulação dos procedimentos de saúde no município de Juazeiro do Norte/CE, em Anexo está o Protocolo Clínico de Solicitação de Exames e Procedimentos, que regulará o encaminhamento de solicitações e sua implementação no âmbito da Rede Pública de Saúde do município.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil de novembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE – PORTARIA Nº 0009/2021

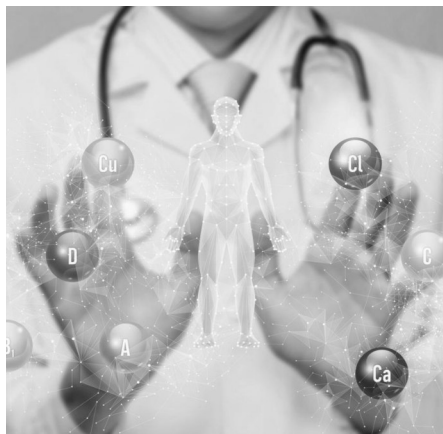
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE



# Protocolo de Regulação de Acesso para Consultas Especializadas

## PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# ALERGOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 ASMA INFANTIL**

História clínica, dados relevantes de exame físico, quadro de Asma persistente grave. Obs: Asma Intermitente, Persistente Leve: ser acompanhado na UBS de acordo com Protocolo Clínico.

**02 IVAS**

IVAS de repetição (mais de 3 no ano) Casos de suspeita de deficiências imunológicas.

**03 RINITES**

História clínica, dados relevantes de exame físico, crises frequentes que prejudicam as atividades rotineiras (escola, lazer, sono). Ausência de resposta após 30 dias de tratamento prévio (especificar tratamento), outros estigmas alérgicos associados.

**04 DERMATITES**

História clínica, exame físico e dados relevantes referentes a não resposta aos tratamentos anteriores.

**05 URTICÁRIA CRÔNICA**

Encaminhar os pacientes com queixas de prurido e/ou placas pelo corpo, com episódios de repetição e naqueles com quadros prolongados, sem melhora com tratamentos realizados por mais de 90 dias. Relatar medidas de prevenção adotadas.

**06 CONJUNTIVITE**

encaminhar ao alergologista os casos onde houver suspeita de fundo alérgico e após avaliação do oftalmologista.

## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# CARDIOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA (HAS) DE DIFÍCIL CONTROLE**

Encaminhar os pacientes com HAS moderada ou severa, sem controle clínico (após associação de 3 fármacos), associado com a presença de alterações em órgão-alvo ou aqueles com comorbidades, devendo o médico que solicitar a avaliação, justificar com clareza o que deseja do encaminhamento.

## Prioridades na regulação

HAS severa com sinais de doenças associadas descompensada (ICC, diabetes mellitus (DM), doenças

vascular periférica, doenças cerebro vascular (acidente isquêmico e hemorrágico.), coronariopatas (pós-cirurgia cardíaca), Insuficiência Renal Crônica (IRC), soropositivo para HIV, dislipidemia familiar.

**02 INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA**

Encaminhar todos os pacientes de ICC. Especificar os motivos de encaminhamento ao especialista, descrevendo os sinais e sintomas que justifiquem o encaminhamento.

## Prioridades na regulação

ICC de difícil controle e/ou presença de doenças associadas com sinais de descompensação (HAS, DM, IRC).

**03 INSUFICIÊNCIA CORONARIANA**

Doenças Coronarianas (DC) estabelecida (pós-Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), pós-revascularização do miocárdio, pós-angioplastia)

## Prioridades na regulação

Dor torácica de início recente (em esforço ou repouso)

**04 DOR TORÁCICA E PRECORDIALGIA (ANGINAS)**

Caracterizar a Dor Precordial se típica ou atípica, de acordo com os sintomas descritos pelo paciente. Descrever a presença ou não de Diabetes Mellitus, Insuficiência Renal, Pneumopatia, obesidade, dislipidemias e tabagismo.

## Prioridades na regulação

Dor torácica com características de Angina estável.

PROTOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# CARDIOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

### 05 SOPROS/VALVULOPATIAS ESTABELECIDAS

Encaminhar os pacientes com alterações de ausculta, excluindo causas clínicas como anemia. Encaminhar os pacientes com diagnóstico de valvulopatia pré-estabelecida.

Prioridades na regulação

Pacientes com sinais de descompensação cardíaca.

### 06 PARECER CARDIOLÓGICO – PRÉ-OPERATÓRIO / AVALIAÇÃO DO RISCO CIRÚRGICO

Paciente com indicação cirúrgica já confirmada será avaliado pelo cardiologista, para realização do parecer.

Prioridades na regulação

pacientes com indicação cirúrgica eletiva.

### 07 MIOCARDIOPATIAS

Informar a procedência do paciente e os antecedentes mórbidos importantes e o tratamento realizado. Encaminhar os pacientes para esclarecimento diagnóstico ou aqueles com sinais de descompensação cardíaca.

Prioridades na regulação

Pacientes instáveis, com sinais clínicos de descompensação cardíaca.

### 08 ARRITMIAS

Encaminhar os pacientes com diagnóstico estabelecido de arritmia cardíaca, síncope ou pré-síncope, história de marcapasso permanente, arritmias com repercussão hemodinâmica, fibrilação atrial crônica com resposta ventricular de difícil acesso, bloqueio atrio-ventricular (BAV) de grau II.

Prioridades na regulação

Pacientes com diagnóstico de Insuficiência Cardíaca ou Insuficiência Coronariana associada BAV grau II ou grau III, bloqueio bi ou tri-fascicular.

## EXAMES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS

Hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos e creatinina, ácido úrico, sumário de urina, uréia, sódio e potássio, eletrocardiograma (ECG). Caso tenha feito outros exames, ex: Ecocardiograma (ECO), espirometria, ultrassonografia de abdômen, orientar o paciente a levar para a consulta.



## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO

## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

Criança asmática, com suspeita de cardiopatia congênita ou portadora de cardiopatia já diagnosticada, com hiperfluxo pulmonar, arritmias cardíacas diagnosticada no ECG

**Importante:** Informar a história clínica e dados de exame físico.

## EXAMES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS

Rx de tórax e Eletrocardiograma.

## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# CIRURGIA GERAL



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 CÁLCULO EM VESÍCULA (COLECISTECTOMIA)**

Encaminhar pacientes com cálculos biliares já identificados por Ultrassonografia, com história clínica detalhada.

**02 HERNIAS DE PAREDE ABDOMINAL (HERNIORRAFIA)**

Encaminhar pacientes com exame clínico detalhado constatando a existência de hérnias. Ultrassonografia nos casos que forem necessários.

## EXAMES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS

Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, TAP e TTPA, ECG.

## CIRURGIA AMBULATORIAL

## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

- |                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| <b>01 NEVUS</b>          | <b>06 FIBROMAS MOLES</b>     |
| <b>02 VERRUGA VULGAR</b> | <b>07 ONICOCRIPTOSE</b>      |
| <b>03 CÂNCER DE PELE</b> | <b>08 QUELÓIDES</b>          |
| <b>04 MELANOMA</b>       | <b>09 MOLUSCO CONTAGIOSO</b> |
| <b>05 CISTOS SEBÁCEO</b> | <b>10 UNHA ENCRAVADA</b>     |

## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# CIRURGIA VASCULAR



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 COMPLICAÇÕES VASCULARES EM DIABÉTICOS E HIPERTENSOS - (DAOP, ÚLCERA DE ESTASE)**

Dados relevantes da história clínica, dados discriminantes de exame físico, lesões ou sintomas vasculares das extremidades

**02 SUSPEITA DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL**

Exames prévios: ultrassom abdominal  
Exames de rotina já realizados

**03 ÚLCERA VARICOSA**

Dados relevantes da história clínica, dados discriminantes de exame físico e hipótese diagnóstica. Descrever os tratamentos prévios

**04 VARIZES**

Insuficiência venosa crônica sem melhora, com terapêutica conservadora com vistas a procedimento cirúrgico

**05 INSUFICIÊNCIA CIRCULATÓRIA ARTERIAL**

História clínica sucinta contendo características do quadro, presença de claudicação intermitente, alterações da perfusão periférica, patologias associadas. Dados discriminantes de exame físico tais como referentes à palpação dos pulsos. Relatar os tratamentos até então empregados e hipótese diagnóstica e o motivo do encaminhamento.

**OUTROS MOTIVOS FREQUENTES DE ENCAMINHAMENTO, COM COMENTÁRIOS IMPORTANTES PARA MELHOR ESTABELEÇER A RELAÇÃO REFERÊNCIA-CONTRA-REFERÊNCIA**

Dor e edema em membros inferiores: antes de encaminhar ao angiologista, excluir causas sistêmicas para edema. Para o encaminhamento, solicitar RX de coluna lombo-sacro, glicemia, hemograma, colesterol, triglicérides, anti-estreptolisina O, PCR. Informar a presença de doenças associadas, principalmente Hipertensão e Diabetes, especificando o estado do atual des controle das mesmas.

## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# DERMATOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 MICOSE PROFUNDA**

Encaminhar os pacientes tratados clinicamente sem melhora das queixas ou em casos de suspeita de micose profunda (cromomicose, lobomicose, etc), descrevendo a história sucinta constando data do início, evolução e tratamento instituído.

**02 NEOPLASIAS CUTÂNEAS / DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE LESÕES INFILTRADAS**

Encaminhar os pacientes com lesões sugestivas. Ex: lesões com história de aumento progressivo, alteração das características iniciais (cor, aumento de espessura, bordas irregulares), presença de prurido e / ou sangramento.

**03 DISCROMIAS, VITILIGO****04 HANSENÍASE**

Encaminhar os pacientes que apresentem dificuldade de diagnóstico, lesões extensas, resistência ao tratamento inicial ou complicações (comprometimento neurológico e reações hansênicas). Informar tratamento instituído e reações.

**05 DERMATOSES ERITÊMATO-ESCAMOSAS (PSORÍASE. LÍQUEN-PLANO, PITIRÍASE ROSA, ICTIOSES)**

Encaminhar paciente com quadro clínico sugestivo e relatar tratamentos instituídos.

**06 FARMACODERMIAS**

Encaminhar os pacientes com queixas de lesões de pele, associadas ao uso de medicações. Relatar frequência e intensidade das crises, descrevendo todos os medicamentos usados e o tempo de uso.

**07 BULOSES (PÊNFIGO, PENFIGÓIDE, DERMATITE HERPETIFORME)**

Pacientes com quadro extenso e/ou com comprometimento de mucosas.

**08 LESÕES ULCERADAS (LESHIMANIOSE)**

Encaminhar os pacientes com suspeita de lesões típicas de leishmaniose (com bordas elevadas, endurecidas que não cicatrizam há mais de 30 dias, mesmo instituído tratamento com antibioticoterapia).

**09 ACNE**

Encaminhar pacientes com Acne grau II ao V e rosácea, sem resposta a tratamento medicamentoso

## PROCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# DERMATOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**10 ALOPÉCIA**

Formas simples de alopecia areata resistentes a tratamento (Especificar o tratamento), Alopecia areata universal. Excluir diagnóstico de micose, dermatite seborréica, causas sistêmicas, uso de substâncias químicas que causam alopecia, causas psicogênicas (tricotilomania)

**11 DERMATITE SEBORRÉICA**

História clínica e dados relevantes do exame físico, ausência de melhora com tratamento prévio

**12 HERPES ZOSTER GRAVE**

Encaminhar somente casos graves com comprometimento do estado geral ou pacientes imunodeprimidos. Informar tratamentos instituídos

## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# ENDOCRINOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 CISTO DE TIREÓIDE**

Casos de crescimento do cisto ou acometimento ganglionar ou vascular. Informar descrição do cisto, TSH e T4 livre e anticorpos tireiodianos no diagnóstico, ultrassonografia de tireóide nos casos de nódulos palpáveis

**02 NÓDULOS TIREOIDEANOS**

Casos de crescimento do cisto ou acometimento ganglionar ou vascular. Informar descrição do cisto, TSH e T4 livre e anticorpos tireiodianos no diagnóstico, ultrassonografia de tireóide nos casos de nódulos palpáveis

**03 DIABETES MELITUS**

Diabetes tipo 1 recém diagnosticado. Diabetes tipo 1 e Diabetes tipo 2 que não respondem às medidas empregadas com associação de dois medicamentos hipoglicemicemiantes oral nas doses plenas por 6 meses consecutivos e/ou com indicação de insulino terapia plena. (especificar tratamento realizado)

**04 HIPERTIROIDISMO**

Hipertiroidismo com sinais clínicos evidentes de descompensação, cardiopatias associada, suspeita de tumor, gestante (ambulatorio de alto risco), menores de 18 anos endócrino infantil.

**05 HIPOTIROIDISMO**

Ausência de melhora com tratamento em doses terapêuticas (especificar tratamento). Exames subsidiários prévios: TSH e T4 livre progressos e recentes, Anti-Peroxidase (nos casos suspeitos de hipotiroidismo sub-clínico), Ultrassonografia de tireóide nos casos de nódulos palpáveis

**06 OBESIDADE**

Obesidade grau II quando apresentar co-morbidades (IMC de 35 a 39,9 Kg/m<sup>2</sup>), na ausência de tratamento comportamental e/ou medicamentoso por um ano a partir da data da consulta Obesidade de grau III (IMC > 40kg/m<sup>2</sup>)

**07 DISFUNÇÃO DE GLÂNDULAS SUPRA-RENAIS**

Paciente com suspeita deve ser encaminhado, com história sucinta. A suspeita ocorrerá em presença de obesidade central, hiper ou hipotensão, hipertricose, alopecia, estrias violáceas, hiperpigmentação de mucosas, amenorréia, anorexia, astenia ou redução em pilificação do corpo.

## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# GASTROENTEROLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 EPIGASTRALGIA / ÚLCERA PÉPTICA**

História sucinta com tempo de evolução da dor e características, hábito intestinal e sintomas concomitantes, achados importantes do exame físico e hipótese diagnóstica. Relatar tratamento prévio e medicamentos em uso atual.

**02 DIARRÉIA PROLONGADA**

História sucinta com tempo de evolução, com descrição do aspecto e número da evacuação e sintomas concomitantes. Relatar os achados importantes do exame físico e hipótese diagnóstica. Relatar tratamento prévio e medicamentos em uso atual.

**03 DOR ABDOMINAL NÃO ESCLARECIDA**

História sucinta com tempo de evolução da dor e características, hábito intestinal e sintomas concomitantes. Relatar os achados importantes do exame físico e hipótese diagnóstica. Relatar tratamento prévio e medicamentos em uso atual.

## PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# GINECOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL**

Sangramento disfuncional sem resposta ao tratamento clínico otimizado por 3 meses (excluídas causas secundárias como alteração tireoidiana, hiperprolactinemia, escape por anticoncepcional hormonal de baixa dosagem); ou sangramento uterino anormal associado a mioma, refratário ao tratamento clínico otimizado por 3 meses; ou sangramento uterino anormal associado a pólipos ou hiperplasia de endométrio (espessura endometrial maior ou igual a 12 mm por ecografia pélvica transvaginal realizada na primeira fase do ciclo menstrual); ou sangramento uterino aumentado persistente em mulheres com fator de risco para câncer de endométrio (idade superior a 45 anos e pelo menos mais um fator de risco, como: obesidade, nuliparidade, diabetes, anovulação crônica, uso de tamoxifeno). Mulheres na menopausa com espessura endometrial maior ou igual a 5,0 mm evidenciada na ecografia pélvica transvaginal

**02 MASSA ANEXIAL**

tumores em mulheres com sintomas (distensão ou dor abdominal, saciedade precoce ou perda de apetite, perda de peso involuntária, mudança hábito intestinal, etc.); ou tumores sólidos independente do tamanho; ou tumores císticos com aspecto complexo (multisseptado, conteúdo misto, projeções sólidas); ou tumores com ascite. Cistos simples em mulher na menopausa. Cistos simples em mulheres na menacme que são menores que 8,0 cm e que não tenham regredido em duas USG pélvicas / transvaginais com intervalo de 3 meses entre elas; ou cistos simples em mulheres na menacme maior ou igual a 8,0 cm

**03 MIOMATOSE**

sintomas (sangramento, distensão abdominal/pélvica, dispareunia) que persistem após tratamento clínico otimizado por três meses.

**04 ANORMALIDADES DA ESTÁTICA PÉLVICA**

Paciente com prolapso genital sintomática, independente do grau, que deseja tratamento cirúrgico.

**05 INCONTINÊNCIA URINÁRIA**

incontinência urinária sem resposta ao tratamento clínico otimizado (exercícios para músculos do assoalho pélvico, treinamento vesical e intervenções no estilo de vida (perda de peso quando necessário, diminuição ingestão cafeína/álcool).

**06 ENDOMETRIOSE****07 CLIMATÉRIO**

menopausa precoce (antes dos 40 anos); ou persistência de sintomas associados ao climatério após tratamento clínico otimizado por 6 meses.

**08 NEOPLASIA DE ENDOMÉTRIO****09 NEOPLASIA DO COLO UTERINO**



## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# HEMATOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 ANEMIA CRÔNICA RESISTENTE A TRATAMENTO**

História sucinta com tempo de evolução, sinais e sintomas associados, presença de sangramentos, patologias associadas. Relatar os achados importantes do exame físico e hipótese diagnóstica. Descrever os tratamentos prévios, incluindo os medicamentos e doses.

**02 LEUCOPENIA A ESCLARECER**

História clínica sucinta incluindo a história progressiva, evolução, presença de febre e outros concomitantes, patologias associadas, história familiar. Relatar os dados importantes do exame físico e hipótese diagnóstica. Descrever os tratamentos realizados e os medicamentos em uso, com respectivas doses.

**03 PLAQUETOPENIA A ESCLARECER**

História sucinta relatando a presença de equimoses, petéquias ou sangramentos. Relatar as doenças associadas. Relatar os achados importantes do exame físico e hipótese diagnóstica. Relatar os medicamentos em uso e respectivas dosagens.

## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# MASTOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

- 01 DERRAME PAPILAR UNIDUCTAL OU HEMORRÁGICO
- 02 MICROCALCIFICAÇÕES AGRUPADAS À MAMOGRAFIA
- 03 MASTALGIA REFROTÁRIA
- 04 FÍSTULAS
- 05 ECZEMA AREOLAR QUE NÃO CEDEU AO TRATAMENTO INICIAL COM CORTICÓIDES
  
- 06 SUSPEITA DE CÂNCER (RETRAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES DE PELE, LINFONODOS AXILARES ALTERADOS, IMAGENS RADIOLÓGICAS SUSPEITAS - CATEGORIAS MAMOGRÁFICAS III,IV,V)
  
- 07 PACIENTES DE ALTO RISCO: PASSADO DE CÂNCER DE MAMA OU HISTÓRIA DA DOENÇA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU (MÃE, IRMÃ OU FILHA), COM LESÃO SUSPEITA.

## PROTOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# NEFROLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 ALTERAÇÃO DE EXAME DE URINA PERSISTENTE SEM CAUSA ESCLARECIDA PELO CLÍNICO**

Historia sucinta constando tempo de evolução, história pregressa e doenças associadas. Relatar os achados importantes, inclusive a medida da pressão arterial e volume urinário. Exames Complementares Necessários - Sumário de urina, uréia, creatinina  $\geq 2,0$  mg/dl, e glicemia de jejum, hemograma completo, colesterol total e frações e triglicerídeos.

**02 EDEMA A ESCLARECER COM SEDIMENTO URINÁRIO ALTERADO**

Historia sucinta constando tempo de evolução, história pregressa e doenças associadas. Relatar os achados importantes, inclusive a medida da pressão arterial. Exames Complementares Necessários - Sumário de urina, uréia, creatinina, e glicemia de jejum.

**03 LESÃO RENAL EM DIABETES, HIPERTENSÃO, DOENÇAS REUMATOLÓGICAS E AUTO-IMUNES**

Historia sucinta constando tempo de evolução, história pregressa e doenças associadas, suspeita de causa secundárias em hipertensos e suspeita de insuficiência renal. Relatar os achados importantes, inclusive a medida da pressão arterial. Exames Complementares Necessários - Sumário de urina, uréia sérica, creatinina sérica, com clearance ( $< 60$  ml/min/ $1,73$  m<sup>2</sup>), e glicemia de jejum, hemoglobina glicada recente, proteinúria ( $> 0,5/24$  h), potássio sérico, outros exames realizados.

PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# NEUROCIRURGIA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

- 01 SUSPEITA DE TUMOR INTRACARANIANO**
- 02 PORTADORES DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONIAL COM SUSPEITA DE HIPERTENSÃO INTRACRANIANA**
- 03 HIDROCEFALIA, MIELOMENINGOCELE E CRÂNIOESTENOSE**
- 04 HÉRNIA DE DISCO COMPROVADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**

## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# NEUROLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 CEFALÉIA PROLONGADA E RESISTENTE A TRATAMENTO CLÍNICO**

Cefaléia de difícil controle associada a distúrbio do comportamento, convulsões agravando, de forma progressiva ou instalação súbita e constante, devem sempre ser encaminhadas ao neurologista.

**02 SEQUELA DE AVC****03 EPILEPSIA, CONVULSÃO E DESMAIOS**

Relato sucinto da história informando características, evolução, doenças associadas (em especial diabetes) e possível hipoglicemia. Após avaliação pelo neurologista e confirmando o diagnóstico de epilepsia, o retorno ao especialista deve ocorrer de seis em seis meses. Estando o paciente sobre o controle a prescrição deverá ser mantida pelo médico da UBS até o retorno ao Neurologista.

**04 VERTIGEM / ENXAQUECAS**

Suspeita de enxaqueca complicada afastando as demais causas da doença (HAS, DM e dislipidemias, tireoideopatia, disfunção têmporomandibular, ansiedade e depressão). Suspeita de enxaqueca complicada e refratária a medicação (descrever tratamento prévio)

PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# NEUROPEDIATRA



MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

## 01 DISTÚRBO DE APRENDIZAGEM, RETARDO PSICOMOTOR E HIPERATIVIDADE

História sucinta especificando qual o atraso do desenvolvimento neuropsicomotor que foi observado, qual o distúrbio do comportamento, o tempo de evolução e dados sobre o parto no primeiro ano de vida. Índice de APGAR (cartão de vacina)

## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# OFTALMOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 DÉFICIT VISUAL**

Encaminhar os pacientes com relato de déficit visual. Dor ocular sem trauma, história de trauma e perda súbita de acuidade visual. Pacientes que fazem uso de lentes corretivas poderão fazer a consulta de revisão de grau a cada 2 anos.

**02 CEFALÉIA**

Pacientes com cefaléia persistente, frontal (após período escolar ou após esforços visuais), sem outras causas aparentes (ex: sinusite, inflamações dentárias e enxaquecas). Não encaminhar - Cefaléia Matinal ou no meio da noite - não está relacionada a problemas oculares.

**03 PACIENTES COM DIABETES/HIPERTENSÃO**

Diabetes tipo1 - Primeira consulta após 3 anos de evolução da doença, com retorno a cada 1 anos nos casos de exame normal (observar fundoscopia). Nos casos de exames alterados a critério do oftalmologista

Diabetes tipo2 - Primeira consulta após diagnóstico com acompanhamento a cada um ano para casos sem retinopatia (observar fundoscopia).

**04 INFLAMAÇÃO OCULAR**

Os pacientes com relato de ardor ou dor, secreção, baixa súbita de visão, hiperemia ocular, diplopia.

**05 CATARATA**

Encaminhar os pacientes com faixa etária > 60 anos com queixa de baixa progressiva da visão, vista enevoada, embaçada, com piora da acuidade para longe e melhora para perto. Também estão incluídos cataratas traumáticas e de origem metabólica e Leucocoria (pupila esbranquiçada), independente da idade.

**06 GLAUCOMA**

Encaminhar os pacientes com história familiar de glaucoma. Dados de história clínica. Sintomatologia de Glaucoma agudo: dor ocular muito forte com diminuição súbita de visão, dor de cabeça e vômito algumas vezes, hiperemia intensa.

**07 ESTRABISMO**

Encaminhar pacientes com qualquer desvio ocular e compensação do estrabismo pela posição de cabeça (diagnóstico diferencial do torcicolo congênito). Estrabismo fixo em qualquer idade Estrabismo não fixo em menores de 1 ano

## PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# ORTOPEDIA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 DORES NAS COSTAS: CERVICALGIA, DORSALGIA, LOMBALGIA**

Encaminhar os pacientes com queixas frequentes e persistentes, que não melhoram após tratamento inicial (especificar tratamento realizado), constando história clínica sucinta com queixa, localização, irradiação, duração e evolução. Presença de sinais de alerta com menos de duas semanas (fator de risco tumoral, fator de risco de trauma, início de compressão medular)

**02 DEFORMIDADES - (MMII, CIFOSE E ESCOLIOSE)**

Os casos de deformidades em crianças devem ser encaminhados ao especialista antes de 6 meses de vida. A deformidade em progressão deve ser acompanhada pelo ortopedista. Os casos de "pé torto" ou "pé plano rígido" deverão ser encaminhados ao diagnóstico.

**03 DOR LOCALIZADA A ESCLARECER - (ARTICULAR, TENDINITES)**

Encaminhar os pacientes com queixas frequentes e persistentes (mais de 90 dias de duração), que não melhoram após tratamento inicial (especificar tratamento realizado), descrever presença ou não de dor ou limitação a movimentação. Provável indicação cirúrgica de pacientes com tratamento clínico ineficaz por mais de 6 meses.

**04 SEQUELA DE FRATURA**

Descrever queixas, localização, duração, evolução, dor e limitação a movimentação. Relatar frequência e intensidade das crises.

**05 TRATAMENTO DE FRATURA**

Toda suspeita de fratura deverá ser encaminhada ao Pronto-Atendimento



## PROCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# OTORRINOLARINGOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 DIMINUIÇÃO DE ACUIDADE AUDITIVA**

Dados relevantes de história clínica e exame físico, incluindo descrição da OTOSCOPIA, suspeita de perfuração timpânica, suspeita de doença de Ménière, rolha de Cerumem refratária a tratamento clínico, excluir disfunção tubária.

**02 HIPERTROFIA DE TONSILA ADENOIDEANA / RINITES / IVAS**

Dados relevantes de história clínica e discriminadores do exame físico (avaliação do déficit pondero-estrutural), dificuldade para dormir (apnéia do sono) devido a obstrução nasal, otite média aguda e/ou sinusite de repetição (3 ou mais episódios em 6 meses)

**03 OBSTRUÇÃO NASAL**

Dados relevantes de história clínica e discriminadores do exame físico  
Afastar quadro de IVAS, Hipertrofia Tonsilar Adenoideana  
Excluir corpo estranho, principalmente em casos de obstrução unilateral

**04 OTITE**

Dados relevantes de história clínica e discriminadores do exame físico (descrição da otoscopia), otite média crônica (efusão purulenta por mais de 3 meses), Otite média recorrente (3 ou mais episódios em 6 meses ou 4 em 1 ano)

**05 RINITE**

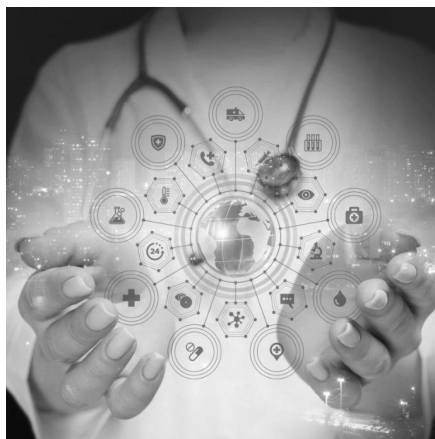
Dados relevantes de história clínica e discriminadores do exame físico. Ausência de resposta a tratamento prévio. Sintomas que prejudicam as atividades rotineiras (escola, lazer e sono). Suspeita de outras patologias otorrinolaringológicas (desvio de septo, hipertrofia de tonsila adenoideana e outras). Excluir rinosinusite infecciosa concomitante, corpo estranho nasal

**06 RINOSSINUSOPATIA**

Dados relevantes de história clínica e discriminadores do exame físico.  
Terceiro episódio no mesmo ano após tratamento clínico.  
Rinosinusite crônica ou recorrente resistente a tratamento.

## PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# OTORRINOLARINGOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**07 VERTIGEM**

Ilusão ou sensação de movimento de tudo que está dentro do campo visual do indivíduo ou de deslocamento do próprio corpo. Sensação de perda da consciência ou síncope eminente - aferição de PA e pulso, sentado e em pé, escuta cardíaca, exame das carótidas e movimentos do pescoço. Sensação de perda de equilíbrio sem vertigem e sem perda da consciência. - observação e descrição do padrão respiratório e emocional. Dados relevantes de história clínica e dados discriminadores de exame físico. Ausência de melhora após manobra de Siment e 10 dias de tratamento medicamentoso (no caso de vertigem), suspeita de doença de Ménière, suspeita de surdez de transmissão.

**08 ZUMBIDO**

Dados relevantes da história clínica, dados discriminadores do exame físico (incluindo descrição da otoscopia). Ausência de melhora após controle de doenças de base como DM, HAS, Epilepsia, Enxaqueca, Dislipidemia, Tireoideopatia, disfunção têmporo-mandibular, ansiedade e depressão. Suspeita de Doença de Ménière

**09 EPISTAXE**

Dados relevantes da história clínica constando a frequência das crises. Afastar a presença de discrasia sanguínea antes de encaminhar, pedindo coagulograma, se necessário.

## PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# PNEUMOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 ASMA**

História clínica sucinta com referência a dispnéia, tempo de evolução e última crise. Relatar os achados importantes do exame físico, em especial em relação à ausculta pulmonar, relatar hipótese diagnóstica e os tratamentos já realizados e os medicamentos com respectivas doses em uso atual.

**02 PNEUMONIAS DE REPETIÇÃO**

Relatar o início dos sintomas, a frequência das crises, duração, fatores de risco (tabagismo, asma), doenças associadas e evolução do quadro. Relatar os achados importantes do exame físico, em especial em relação à ausculta pulmonar e hipótese diagnóstica. Relatar os tratamentos anteriores e os medicamentos em uso atual. Descrever motivo do encaminhamento

**03 TOSSE CRÔNICA**

História sucinta informando evolução, relação da tosse com esforço e com mudanças climáticas, presença de secreção e doenças associadas. Relatar os achados importantes do exame físico e hipótese diagnóstica. Informar os medicamentos em uso atual. Descrever motivo do encaminhamento.

## PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# PSIQUIATRIA

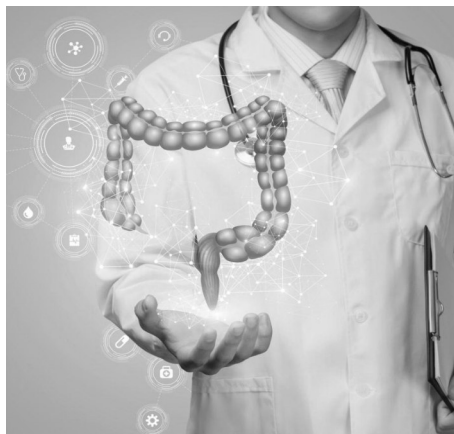


## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

- 01 ESQUIZOFRENIA
- 02 TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR
- 03 EGRESSOS DE INTERNAÇÃO EM SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS, POR TRANSTORNO MENTAL OU USO NOCIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
- 04 TRANSTORNOS DEPRESSIVOS GRAVES, COM RISCO DE SUICÍDIO
- 05 USO NOCIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, NECESSITANDO DE USO DE MEDICAÇÃO PSIQUIÁTRICA
- 06 NEUROSES GRAVES, ASSOCIADAS A TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE, COM DIFICULDADES NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL COM OUTROS QUADROS

## PROCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# PROCTOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 DOR ANAL, SANGRAMENTO ANAL, HEMORRÓIDAS**

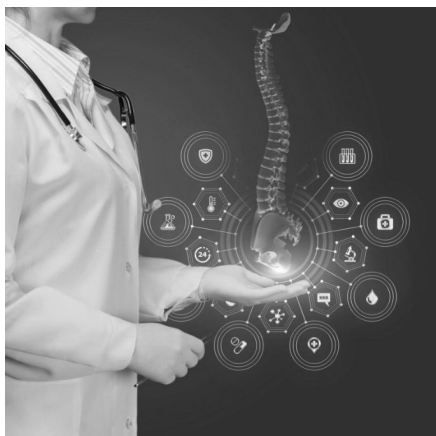
Dados relevantes de história clínica, tempo de evolução, presença de dor, hábito intestinal, dieta atual, presença de sangue nas fezes e prolapso, patologias associadas, discriminadores de exame físico, hipótese diagnóstica. Descrever o motivo do encaminhamento

**02 ALTERAÇÃO DO HÁBITO INTESTINAL, CONSTIPAÇÃO**

Dados relevantes de história clínica, características do hábito intestinal, presença de sangue nas fezes, prolapso, dieta atual, doenças associadas e discriminadores de exame físico, hipótese diagnóstica. Descrever o motivo do encaminhamento

PROTOSCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# REUMATOLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

### 01 ARTRITE DE EVOLUÇÃO CRÔNICA

Com mais de 6 semanas ou aguda recorrente; significando "artrite" a presença de pelo menos dois dos sintomas: 'edema' (aumento de volume), dor, calor, rubor ou limitação articular

### 02 ARTRITE AGUDA OU SUBAGUDA

Com menos de 6 semanas de evolução em mais de uma articulação, excluídos os casos de doença infecciosa viral atual ou imediatamente prévia

### 03 FEBRE POR MAIS DE 15 DIAS

Excluir causas infecciosas e onco-hematológicas.

### 04 FRAQUEZA MUSCULAR OBJETIVA

Associado com alteração de enzimas musculares (CPK, DHL, Aldolase ou transaminases)

### 05 PODAGRA

### 06 SUSPEITA OBJETIVA E DEVIDAMENTE EMBASADA OU DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DE DOENÇAS REUMÁTICAS:

Artrite Reumatóide (AR), Artrite Idiopática Juvenil (AIJ), Doença de Still, Artrite Psoriásica, Espondiloartropatias, Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), Esclerose Sistêmica (ES), Síndrome de Sjögren, Miopatias Inflamatórias Idiopáticas (tais como polimiosite ou dermatomiosite, e outras), Policondrite Recidivante, Síndrome do Anticorpo-antifosfolípide (SAAF), Artrites Reativas, Artrites Enteropáticas, Doenças Mistas do Tecido Conjuntivo, Síndromes de Superposição, Febre Reumática, Vasculites sistêmicas, Gota, Doenças articulares microcristalinas (por depósito de cálcio e outros cristais), Doenças Osteometabólicas, Síndromes periódicas, Artropatias secundárias, e Doenças Granulomatosas e de Depósito, que precisem de avaliação do reumatologista, Algoneurodistrofia ou Síndrome Simpático-reflexa

## PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DE ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

# UROLOGISTA



## MOTIVOS PARA ENCAMINHAMENTO

**01 DISFUNÇÃO ERÉTIL**

Pacientes com doença de base (Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, ICC, obesidade, dislipidemia, alcoolismo, traumas, depressão, causas endocrinológicas e causas neurológicas).

Pacientes com anomalias anatômicas. Excluir ingestão de substâncias indutoras de disfunção sexual, (anti-hipertensivos, psicotrópicos, drogas ilícitas e nicotina). Excluir causas psicogênicas principalmente pacientes com menos de 40 anos

**02 EJACULAÇÃO PRECOCE**

Excluir causas Psicogênicas. Identificar causas orgânicas mais comuns (cirurgia púbica ou abdominal radial, trauma ou doença medular espinhal baixa, Diabetes Melitus, bloqueio farmacológico ou drogadição)

**03 LÍTIASE RENAL**

Cálculos maiores que 6 mm, formação frequente de cálculos, cólicas nefréticas persistente e recidivante, presença de hidronefrose

**04 PROSTATISMO**

Dados relevantes de história clínica (sintomas de obstrução urinária), dados discriminadores de exame físico (exame digital prostático anual em pacientes com idade acima de 50 anos), excluir infecção do trato urinário, suspeita de hiperplasia prostática benigna com ausência de melhora no tratamento ou relato de piora de sintomatologia (especificar tratamento), cistolitíase.

## CMHIS

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CMHIS.

Por meio desta Retificação, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Juazeiro do Norte (CMHIS), por meio do presente instrumento, realiza a convocação dos membros para o exercício de representação no CMHIS, de acordo com a Lei nº 4.996, de 06 de agosto de 2019, para o triênio 2022/2025.

A retificação refere-se a alterar a data e horário da realização do presente Fórum:

Portanto, onde se lê:

Art. 2º - Torna público a realização do Fórum de escolha dos representantes, junto ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, para o mandato 2022 - 2025, que será realizado no dia 13 de Outubro de 2022, às 08:30 horas, no auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, localizado na Rua. Tabelaio João Machado, 195 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE.

Leia-se

Art. 2º - Torna público a realização do Fórum de escolha dos representantes, junto ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, para o mandato 2022 - 2025, que será realizado no dia 04 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, no auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, localizado na Rua. Tabelaio João Machado, 195 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE.

Permanecem inalterados os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Juazeiro do Norte - CE, 11 de Outubro de 2022.

Francisca Rafaela Pereira de Lima

Secretária Executiva dos Conselhos Setoriais da  
Assistência Social

Portaria 0177/2021

## PREVIJUNO

ATO DE NULIDADE ABSOLUTA DE APOSENTADORIA Nº  
01/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.04.12102P e de conformidade com o que estabelece o artigo 37, inciso XVI, alínea "b" e §10 da CF/88.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar NULO O ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO n.º 13, de 01 de fevereiro de 2019, da beneficiária MARIA NEIDE LIRA LEMOS, CPF nº XXX.XXX.203-XX, RG nº 1344080 SSP/CE, aposentada no cargo de INSPETOR SANTÁRIO, em razão de acúmulo ilegal de cargos no Serviço Público.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 07 de outubro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.05-01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 20211005-001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.05-01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. FRANCISCA FRANCILENE DE MENESES. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Odete de Matos Alencar, nº 894, Bairro Lagoa Seca, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Referência da Criança (CAPS e Centro de Autismo) do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 11 DE OUTUBRO DE 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 11 de outubro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisca Francilene de Menezes.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2022.



## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0023, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE. 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0016, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0018, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Mourae Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0024, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Wilson Soares Silva e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0025, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. :Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0019, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Previdência Social dos Servidores Municipais de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0020, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0028, referente à Licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa d:DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0022, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0032, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de

extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0033, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0034, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do

Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0030, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0031, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0026, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. • Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0029, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva, e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0027, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CEon. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0017, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Fernando Torres Laureano e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0035, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de julho de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0023, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0016, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0018, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0024, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Do

Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Wilson Soares Silva e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0027, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº :2021.07.09-0017, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Fernando Torres Laureano e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0025, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0020, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de

extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0028, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0019, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Previdência Social dos Servidores Municipais de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0022, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0031, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0032, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais

de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0033, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0034, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.



## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0030, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0026, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0029, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de

extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e ni:Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 3º (TERCEIRA) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0035, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

## Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças. Partes: o Município de Juazeiro do Norte e a Empresa Easy Consig Soluções e Tecnologia Ltda. Objeto: os direito de uso, em regime de comodato, do sistema Easyconsig - software de gestão de averbação eletrônica de consignação para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do comodatário, em consonância com a legislação que rege a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do comodatário, conforme especificações constantes nos termos do Comodato original. Do Fundamento Legal: Decreto Lei Nacional nº 1.046, de 02 de janeiro de 1950; da Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; do Decreto Nacional nº 8.690, de 11 de março de 2016; do artigo 579 do Código Civil de 2002, sujeitando-se também as normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 1993 e demais normas pertinentes, e nos credenciamentos celebrados entre

o COMODATÁRIO e as CONSIGNATÁRIAS, para fins de processamento de consignações em folha de pagamento. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar a vigência do Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças por mais 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.03.22.2, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e João Rodolfo Barbosa.

Juazeiro do Norte, Ceará, 10 de outubro de 2022.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01, conforme segue: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Favorecido(a): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Valor Total: R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Extrato: 19 de setembro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01

Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Valor Total do Contrato: R\$

699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 02 (dois) anos. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo André de Castro Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.20.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.436.055/0001-50 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.06.2. Objeto: Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.921.911/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Reservatório de água, no valor global de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.875.067/0001-54 classificado(a) no(s) Lote 04 - Mat. de Construção, no valor global de R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.918.824/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 02 - Motor

bomba, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.06.1. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) e JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.22.1. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COMERCIAL FASTPRINTER LTDA inscrito no CNPJ nº 30.870.178/0001-54 classificado(a) no(s) 01 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais) e M. R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado(a) no(s) 02 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), 03 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil

quatrocentos e cinqüenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1 -SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 121.042,00 (cento e vinte e um mil quarenta e dois reais), COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado(a) no(s) 03 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 163.605,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinco reais), 09 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 40.432,50 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), CORMECIAL TRES ACORDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.850.995/0001-76 classificado(a) no(s) 08 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 57.084,00 (cinqüenta e sete mil oitenta e quatro reais), JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) 04 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 226.948,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais), 07 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 219.869,90 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) 05 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos reais), 06 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 84.881,68 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.607.801/0001-80 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI -  
CNPJ Nº 27.363.223/0001-70

TERMO DE CONTRATO: Nº 2022.06.30-01- SEDUC

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2-  
SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM  
PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MADRE  
MARIA VILLAC, LOCALIZADA NO BAIRRO LIMOEIRO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO  
CONVOCATORIO.

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-  
se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração do disposto na  
Cláusula Sexta – Da Origem dos Recursos, ficando inclusa a dotação  
orçamentária:

Órgão 24

Unid. Orç. 01

Projeto/Atividade 12 365 0023 1.089

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 11 DE OUTUBRO 2022.

Pergentina Parente Jardim Catunda

Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: O K EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS - CNPJ Nº 08.642.026/0001- 45

TERMO DE CONTRATO: Nº 2022.06.02.01 – SEDUC

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.23.1  
– SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01  
(UMA) CRECHE (EMEI IRMÃ NELI SOBREIRA) NO BAIRRO  
LIMOEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO  
CONVOCATORIO.

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-  
se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração do disposto na  
Cláusula Sexta – Da Origem dos Recursos, ficando inclusa a dotação  
orçamentária:

Órgão 24

Unid. Orç. 01

Projeto/Atividade 12 365 0023 1.089

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 11 DE OUTUBRO 2022.

Pergentina Parente Jardim Catunda

Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação



**Exemplares disponíveis na página**  
**[https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/  
diariolista.php](https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes, interinamente**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

